



## COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

### ELEIÇÕES IFPA 2014

Esta Comissão Eleitoral Central recebeu, no fim da tarde de hoje, **Mandado de Intimação** (Mandado anexo), Processo nº 34748-42.2014.4.01.3900 **determinando a realização de consulta direta para o cargo de Diretor-Geral para todos os Campi do IFPA que tenham mais de cinco anos de atividades**, ainda que isso tenha que suspender o processo eleitoral do IFPA e estabelecer novos prazos.

Diante do exposto, esta Comissão Eleitoral informa que **TODOS OS CAMPI que possuem mais de cinco anos de atividades foram incluídos no processo de consulta para o cargo de Diretor Geral de Campus** e que tal informação também já foi prestada, através do **Ofício Nº 01 – Comissão Eleitoral Central**, do dia 28 de novembro de 2014, ao **Juiz Federal – 5ª Vara Federal** (Ofício anexo).

Sobre o **Campus de Conceição do Araguaia**, de acordo com Portaria nº 121 de 29 de janeiro de 2010 (Portaria anexa) o mesmo não atende o tempo legal que determina o Decreto nº 6.986/2009, em seu Art. 13º.

Art. 13. As consultas para o cargo de Diretor-Geral nos campi em processo de implantação deverão ser realizadas **após cinco anos de seu efetivo funcionamento, contados da data da publicação do ato ministerial que autorizou o início das suas atividades**, conforme o disposto no [art. 12, § 1º, da Lei nº 11.892, de 2008.](#)

Assim, esta Comissão Central, acredita está cumprindo o que determina a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 6.986/2009 e informa o prosseguimento do pleito.

Belém, 03 de dezembro de 2014.

**Marinete da Silva Boulhosa**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria nº 173/2014 – CONSUP  
**\*O documento original encontra-se assinado**